



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.721/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 30/11/2010
de 11/2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 1.2192-0

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
INCLUSÃO SOCIAL DE GARIMPEIROS,
LAPIDÁRIOS E ARTESÃOS MINERAIS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E
SUDOESTE BAIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Inclusão Social de Garimpeiros, Lapidários e Artesãos Minerais de Vitória da Conquista e Sudoeste Baiana, situado na Avenida Frei Benjamim, 2373 – Bairro Feirinha, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 9.104 – AA/E, protocolo 45617 datado de 07 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 10 de novembro de 2010.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PROTOCOLO
10 2570
EM 18 / 11 / 2010
Funcionário
11 606175

